



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Raíssa Araújo Morais

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32) 35551300

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Raíssa Araújo Morais

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32) 35551300

Nome do Fiscal do Contrato: Solange Lopes Santana Mendes

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32) 35551300

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento, tratamento clínico e reabilitação psicossocial, em regime de internação de urgência/emergência, para o paciente **João Batista Braz**, portador de Transtornos Mentais e Comportamentais devidos ao uso de álcool (CID F10) e Esquizofrenia (CID F20), e que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social e clínica, agravada por um Acidente Vascular Cerebral (AVC) recente.

Classificação dos Bens/Serviços

Comum

Específico

Justificativa: Os serviços de acolhimento e tratamento em saúde mental e clínica, embora demandem especialização, possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

A presente contratação se faz necessária em caráter de extrema urgência para garantir a proteção da vida e da dignidade do paciente **João Batista Braz**, cujo caso foi detalhadamente exposto no Ofício nº 07/2026 do Departamento Municipal de Saúde de Coimbra, datado de 28 de janeiro de 2026, enviado à Promotoria de Justiça do Ministério Público.

Conforme o referido ofício, João Batista Braz (CPF: 076.472.016-38, RG: 7.638.63 – SSP/SP, data de nascimento: 23/04/1973) apresenta um quadro complexo e grave de Transtornos Mentais e Comportamentais devidos ao uso de álcool (CID F10) e Esquizofrenia (CID F20). Por um longo período, encontrava-se em situação de extrema vulnerabilidade social, residindo nas ruas do município de Coimbra, em condições deploráveis de higiene, frequentemente alcoolizado, alimentando-se de ração destinada a cães, e com episódios constantes de diarreia.

Recentemente, em 24/01/2026, o paciente foi encontrado em uma praça pública em estado de abandono, molhado, sujo e alcoolizado, demonstrando o risco iminente e contínuo à sua saúde e dignidade humana. A situação se agravou criticamente, pois o paciente sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estava internado até a data 11/02/2026 no Hospital São João Batista, em Visconde do Rio Branco (MG)

A urgência para esta contratação é imediata, pois o hospital informou, na data de hoje, 11/02/2026, o paciente está em alta hospitalar. Contudo, os familiares, apesar de cientes da situação e de um acordo prévio para revezamento de cuidados (firmado em 11/07/2025), manifestaram, reiteradamente, resistência, objeções e relutância em assumir os cuidados necessários. A irmã Cilene dos Reis Braz, que vinha prestando cuidados integrais, declarou-se física e emocionalmente exausta, afirmando não possuir mais condições de permanecer com o irmão sob seus cuidados e solicitou que, após a alta, o Município providencie um local de acolhimento. A sobrinha Adriana, em contato com a Psicóloga do hospital, confirmou a ausência e desinteresse da família.

Diante da alta hospitalar e da ausência total de suporte familiar responsável, torna-se inviável e perigoso realizar a alta de forma segura e adequada, expondo João Batista Braz a um risco gravíssimo de deterioração de seu estado de saúde, reincidência ao abandono e, potencialmente, risco de vida. O Município de Coimbra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se à disposição para disponibilizar o transporte sanitário, mas não é possível realizar o deslocamento sem a definição prévia de um endereço de referência que garanta sua segurança e cuidados pós-alta hospitalar.

A família vem se eximindo de suas responsabilidades, transferindo integralmente ao Departamento Municipal de Saúde e à Assistência Social o dever de cuidado, o que, embora demande a atuação do poder público para a proteção dos direitos do paciente, extrapola as competências legais e a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

estrutural do Município para acolhimento institucional de longo prazo sem uma estrutura especializada adequada.

A falta desta contratação emergencial configuraria omissão do poder público e comprometeria gravemente a segurança, a saúde e a vida do paciente, além de desrespeitar os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral a indivíduos em situação de vulnerabilidade. A solução proposta é de caráter inadiável e estratégico, baseada em uma necessidade social e clínica premente, que não permite aguardar os trâmites ordinários de licitação. A dispensa de licitação se justifica, pois trata-se de situações de emergência e grave risco à incolumidade pública ou à vida de pessoas.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Serviço de acolhimento e tratamento multidisciplinar para o paciente João Batista Braz (CPF: 076.472.016-38, RG: 7.638.63 – SSP/SP, CID F10 e F20, pós-AVC).	mês	3	R 4.150,00	R\$ 12.450,00
Valor total (R\$) 12.450,00					

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Fevereiro / 2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade: A contratação é de altíssima prioridade e caráter urgente por múltiplos fatores, que se enquadram nos critérios de risco iminente para a vida e saúde. Primeiramente, o paciente João Batista Braz, após sofrer um AVC e apresentar um quadro clínico e psiquiátrico complexo (CID F10 e F20), está com alta hospitalar no dia de hoje, 11/02/2026. A ausência de familiares que se disponham a acolhê-lo e dar continuidade aos cuidados o coloca em uma situação de desamparo absoluto, com risco iminente de retorno à situação de rua e à condição de vulnerabilidade social que o levou à internação hospitalar e ao AVC.

A não efetivação célere desta contratação implica diretamente em risco de vida para o paciente, dado o seu histórico de alcoolismo grave, esquizofrenia, abandono e agora, o estado pós-AVC que exige cuidados contínuos e especializados. O Município possui o dever legal e moral de proteger os direitos fundamentais de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis. A demora ou falha nesta contratação ocasionaria um prejuízo incalculável à saúde e segurança do paciente, e a responsabilização do poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2023

Não há vinculação ou dependência direta com outras contratações. Trata-se de uma situação singular de emergência humanitária e de saúde.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: até 05 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos:

CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA	Rua Ulisses Ferreira Marra 550- Nova Granja – São José da Lapa – MG
-----------------------------------	---

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio	1500	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.
<input type="checkbox"/> Estadual		
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM
 NÃO

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Coimbra/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Raissa Araujo Moraes
Diretora Municipal de Saúde
CPF: 099 509 816 62

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.